

**PORTARIA Nº 102 /2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

*"Dispõe sobre o reconhecimento da dispensa de licitação com base no art. 75 inciso XX da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências."*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I, da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e com base no disposto no **Decreto Municipal nº 0163/2025**, bem como demais normas aplicáveis à espécie,

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo nº 2025015087 **Protocolo Eletrônico 2025082705002**, que trata da Contratação de empresa especializada para execução de Instalação de sistema de drenagem de águas pluviais (calhas) de material metálico, reparos de danos no telhado, danos no revestimento interno, reforma e adequação na sede do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi – IPASGU, incluindo ainda serviços de pintura, reparos elétricos/hidráulicos, com vistas à **publicação de avisos de licitação** promovidos pela Administração Municipal, em atendimento ao que dispõe o **art. 54 da Lei nº 14.133/2021**;

**CONSIDERANDO** que a contratação ora tratada se reveste das condições de dispensa de licitação, conforme disciplina o **art. 75, inciso I**, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em razão da previsão de objeto com possibilidade ser contratado por meio de dispensa, por meio de prestadores que se enquadrem na condição;

**CONSIDERANDO** que a dispensa será realizada por meio de disputa via e-mail, em conformidade com o disposto no **art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, permitindo a apresentação de propostas de interessados que preencham os requisitos estabelecidos no respectivo edital de dispensa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer a **dispensa de licitação**, nos termos do Processo Administrativo nº 2025015087 , para a contratação de empresa especializada para execução de Instalação de sistema de drenagem de águas pluviais (calhas) de material metálico, reparos de danos no telhado, danos no revestimento interno, reforma e adequação na sede do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi – IPASGU, incluindo ainda serviços de pintura, reparos elétricos/hidráulicos, com o objetivo de realizar publicações de avisos de licitação do Município de Gurupi/TO, nos termos do **art. 54 da Lei nº 14.133/2021**, conforme regulamentação estabelecida pelo **Decreto Municipal nº 0163/2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência**, aos 02 dias do mês de outubro de 2025.

**FABIO ARAUJO** Assinado de forma digital  
**SILVA:9256110** por FABIO ARAUJO  
**1134** SILVA:92561101134  
Dados: 2025.10.02  
12:05:01 -03'00'

**FABIO ARAUJO SILVA**

Presidente do IPASGU.

Decreto nº 284/2024